



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 29
(VINTE E NOVE) DE DEZEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).=====

Às 09 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Victor Alexis Fernandes Diniz – Assistente Jurídico e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica. Reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro; 2) Análise e deliberação das Alterações do texto do Regimento Interno; 3) Pagamentos agendados; e 4) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 09 (nove) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, de acordo com o regimento interno, que convocou a Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro**, em número de 28 (vinte e oito), pedidos de registro, destes, 07 (sete) – Pessoa Física – Responsável Técnico; 14 (quatorze) Pessoa Jurídica e 07 (sete) – Pessoa Física, todos com informações favoráveis do Setor Jurídico, na seguinte ordem: **10.142/2023 – ITAMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR; 10.151/2023 – FRANK EIRLLEY ARAÚJO LIMA; 10.152/2023 – FG REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.153/2023 – PAULO CÉSAR DE MACDÊDO ARAÚJO – ME; 10.154/2023 – T D T CARLOS – ME; 10.155/2023 – J PEDRO DA S FREITAS – ME; 10.156/2023 – ADEILSON SANTANA DE SOUZA; 10.157/2023 – FRANCISCO TARGINO DE OLIVEIRA JÚNIOR; 10.158/2023 – M DE A MESQUITA – ME; 10.159/2023 – J C DE SOUSA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME; 10.160/2023 – DANIEL LEONARDO FEITOSA COSTA; 10.161/2023 – JAN ADRIANO DE SOUZA – ME; 10.162/2023 – M DA GUIA DE MEDEIROS – ME; 10.163/2023 – JOÃO CARLOS DA SILVA**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

FREITAS; 10.165/2023 – JOSÉ OTÁVIO DE AZEVEDO JÚNIOR; 10.166/2023 – J O AZEVEDO JR REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; 10.167/2023 – M A DE L FREIRE REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.168/2023 – MARCOS ALEXANDRE DE LIMA FREIRE; 10.169/2023 – WSD PEREIRA COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – ME; 10.170/2023 – J S GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.171/2023 – JOSEMÁRIO DA SILVA GOMES; 10.172/2023 – BIO PETRO ENERGY REPRESENTAÇÕES COM. LTDA – ME; 10.173/2023 – SAMUEL AZIZ LUCENA RIBEIRO; 10.174/2023 – BELMIRO GUILHERME LOPES; 10.175/2023 – MANOEL BEZERRA DA SILVA; 10.176/2023 – BRAIAM LUCAS GOMES DANTAS; 10.177/2023 – O A F DA SILVA – ME e 10.178/2023 – WITLONCLEY DE PAIVA PEREIRA. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do Core-RN para que possam ser referendados a luz do art. 18, §15, “b” Regimento Interno deste Regional. **Segundo Item** que trata da **Análise e deliberação das alterações do Regimento Interno**. Diante das mudanças do cenário da representação comercial, novas resoluções do Conselho Federal e Regional, torna-se necessária a adequação do Regimento Interno e, principalmente, levando em consideração o texto do Regimento Interno Padrão aprovado pelo Plenário do CONFERE em reunião realizada em 05 de julho de 2023, conforme Resolução nº 2.083/2023 - CONFERE. Dada a palavra ao assistente jurídico Dr. Victor Alexis Fernandes Diniz, que iniciou a exposição das alterações do conteúdo do Regimento Interno do CORE-RN. É oportuno destacar que o novo texto possui uma melhor distribuição dos seus capítulos e competências, apresentando as seguintes alterações relevantes: a) as introduzidas no art. 5º no que tange a competência do Conselho para fiscalizar, ativa e reativamente, o exercício da profissão na sua base territorial, na forma da Lei nº 4.886/65 e incluir os nomes dos inadimplentes, pessoas naturais ou jurídicas, no Cadastro da Dívida Ativa e no Cadin, bem como realizar o protesto de título em cartório; b) as introduzidas no art. 7º, com a inclusão do parágrafo único que elencam as possibilidades de pagamento de jeton, diária e auxílio representação, excluindo do texto padrão, a comissão fiscal; c) alteração do art. 9º que trata do preenchimento das vagas que se deve no Conselho e novas eleições nos casos de renúncia coletiva; d) as introduzidas no art. 11 no que se refere as reuniões do plenário de forma remota e sobre as matérias das sessões que serão divulgadas previamente, no ato da convocação; que as atas serão assinadas pela diretoria-executiva e pelo



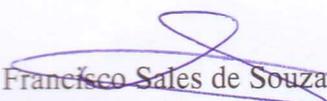
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

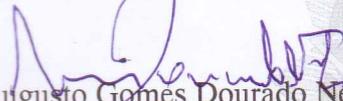
representante do setor jurídico, devendo ser disponibilizadas em até 10 (dez) dias úteis; as atas serão consideradas aprovadas, se não houver impugnação de participantes da sessão, no prazo de 05 (cinco) dias; e) as introduzidas no art. 12 no que diz respeito a decisão do Conselho Regional que decidirá por maioria simples de votos, com a presença nunca inferior a metade de seus conselheiros em exercício; f) as introduzidas no art. 13 que elencam as competências especiais do Plenário do Conselho (em virtude da inserção integral deste artigo, os demais tiveram a sua sequência alterada até o art. 55); g) as introduzidas no art. 14 quanto as pessoas que podem dirigir e secretariar as reuniões plenárias; h) introduzidas no art. 19, § 1º no que se refere a aceitação de qualquer cargo na Diretoria-Executiva do Confere não inviabiliza a aceitação e/ou o exercício de qualquer cargo na Diretoria-Executiva do Conselho Regional; i) introduzidas no art. 21, no que diz respeito a competência do diretor-presidente; j) introduzidas no art. 22, quanto as competências do diretor-secretário; k) introduzidas no art. 23 no que se refere as competências do diretor-tesoureiro; l) aquelas introduzidas no Parágrafo único do art. 25 que diz respeito a substituição de membros da Comissão Fiscal; m) as introduzidas no art. 26, quanto a perda do mandato; n) as introduzidas no art. 29, quanto a eleição da diretoria-executiva, comissão fiscal e suplência; o) as introduzidas no art. 36 no que tange aos documentos para requerimento de registro; p) as introduzidas no art. 53 sobre o pedido de transferência de registro; q) a supressão integral do art. 55 do modelo enviado pelo Confere por estar em desconformidade com as Resoluções atuais; r) as introduzidas no art. 57 quanto o modelo padrão da Carteira Profissional; s) as introduzidas no art. 64 no que diz respeito a constituição da renda do conselho; t) as introduzidas no art. 67 quanto ao pagamento das importâncias correspondentes às despesas para a realização do registro; u) as introduzidas, na integralidade, do Capítulo XV, art. 68 e parágrafo único, quanto ao Centro de Serviços Compartilhados; v) as introduzidas no art. 73 e parágrafo único, quanto a possibilidade de ocorrer assistência jurídica para ex-delegados do conselho, por intermédio do corpo jurídico do regional, em lides que envolvam atos praticados no exercício de suas funções, desde que haja interesse convergente da administração, após solicitação e justificativa do requerente. Concluída a exposição, o Sr. Diretor-Presidente Francisco Sales de Souza Neto propôs a aprovação do texto do Regimento Interno, que após discutido e posto em votação, tendo sido aprovado por unanimidade e conseqüentemente, encaminhado para análise e deliberação do Plenário deste Regional em reunião que ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2024. Por fim, o **Terceiro Item - Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e

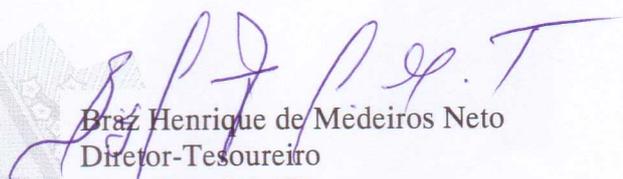


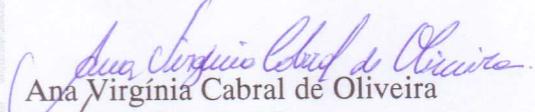
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

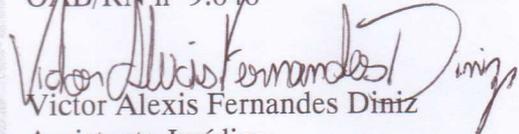
autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da reunião da diretoria-executiva que ocorrerá em 05 (cinco) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10 (dez) horas, na sede do regional. Concluídos os trabalhos às 11 (onze) horas e 20 (vinte) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
OAB/RN nº 9.046


Victor Alexis Fernandes Diniz
Assistente Jurídico
OAB/RN nº 17.224